



## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

### MENSAGEM N° 7.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 3, de 12 de fevereiro de 2025, alterador da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Trata-se de iniciativa dedicada a promover adequações essenciais para o correto enquadramento dos servidores, a definição das jornadas de trabalho e a valorização dos profissionais da saúde, garantindo uma melhor organização do quadro funcional e permitindo a realização de concurso público para provimento dos cargos.

Além disso, a proposta contempla ajustes na estrutura remuneratória, visando corrigir distorções salariais e assegurar a justa compensação financeira aos servidores da saúde, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes de gestão fiscal responsável.

Dessa forma, a medida reflete o compromisso do Governo do Estado em fortalecer a política de recursos humanos da saúde pública, garantindo maior eficiência, valorização profissional e melhoria na prestação dos serviços essenciais à população tocantinense.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando regime de urgência na tramitação, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e dos incisos II e VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado